



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



MOÇÃO Nº 168/2022

Manifesta aplauso ao Projeto de Lei 238 de 2022 da Deputada Estadual Adriana Borgo (PTC) que estabelece penalidades administrativas às pessoas físicas ou jurídicas e agentes públicos que discriminem as pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA) no âmbito do estado do São Paulo, e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a Constituição atual reconhece expressamente que todo o cidadão deve ter igualdade de condições e de direitos, ainda que possua especificidades que o distingue dos demais. Essa norma encontra-se no caput do artigo 5º da Carta Magna brasileira;

CONSIDERANDO que dentre esses cidadãos especiais estão aqueles que são diagnosticados com o Transtorno de Espectro Autismo (TEA), síndrome que tem como característica a alteração comportamental do cidadão no meio social;

CONSIDERANDO que o Estado, na qualidade de entidade responsável pela vida e direitos fundamentais dos cidadãos tem a incumbência de prover

PROTÓCOLO 2846/2022 - 12/05/2022 10:30



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

condições de desenvolvimento igualitário das pessoas em sociedade, o que se observa das determinações legais;

CONSIDERANDO que ainda direitos são violados em razão do preconceito ainda existente em relação ao autismo;

CONSIDERANDO que a inclusão é um direito básico e o caminho é longo, mas é de importância vital que haja cada vez mais políticas públicas voltadas para este importante tema;

REQUEIRO o envio de cópia da presente Moção de Aplausos, para a Deputada Estadual Adriana Borgo (PTC) pelo email: adrianaborgo@al.sp.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO aplaude por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, ao Projeto de Lei 238 de 2022 da Deputada Estadual Adriana Borgo (PTC) que estabelece penalidades administrativas às pessoas físicas ou jurídicas e agentes públicos que discriminem as pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA) no âmbito do estado do São Paulo, e dá outras providências.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 11 de maio de 2.022.

ELIEL MIRANDA

-vereador-

PROTÓCOLO 2846/2022 - 12/05/2022 10:30